

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 877 • Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.639, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – COREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 1.450, de 24 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada como membro do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – COREF a Procuradora Diana Carolina Martins Rosa Dayrell, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica designado como membro do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – COREF o Procurador Marcelo Barros Ribeiro Dantas como representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 16 de fevereiro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.640, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispensa e nomeia membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.414, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS, Biênio 2015/2017, os seguintes representantes:

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES EM SAÚDE

| SUPLENTE | |
|-----------------------------|--|
| Representante | Entidade |
| Nely Ramona da Costa Santos | Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR |

REPRESENTANDO OS GESTORES

| SUPLENTE | |
|---------------------------|-------------------------------|
| Representante | Órgão |
| Célia Maria Flores Santos | Secretaria Municipal de Saúde |

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS, para o período remanescente do Biênio 2015/2017, os seguintes representantes:

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES EM SAÚDE

| SUPLENTE | |
|------------------------------------|--|
| Representante | Entidade |
| Carlos Eduardo Carvalho de Almeida | Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR |

REPRESENTANDO OS GESTORES



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|---------------------------------------|
| Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Jóilson Silva da Cruz |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênenmarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |

Edição Nº 877 • Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016



| SUPLENTE | |
|---|-------------------------------|
| Representante | Órgão |
| Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva | Secretaria Municipal de Saúde |

Art. 3º A nomeação para a presente Mesa não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 035, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **CID EDUARDO BROWN DA SILVA, matr. 9567**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Governadoria Municipal – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JOSINICE MUNIERI FERREIRA, matr. 9347**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2016.

Corumbá, MS, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA “P” Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005.

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO..... | 01 |
| BOLETIM DE PESSOAL | 02 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 02 |
| SECRETARIAS..... | 03 |
| PODER LEGISLATIVO..... | 11 |

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA, matr. 7897**, Assessor II, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo e Financeiro na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na ausência de seu titular, por motivo de gozo de férias, no período de 15 de fevereiro de 2016 até 15 de março de 2016, sem prejuízo das respectivas funções e sem acarretar ônus para o erário municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Corumbá, MS, 17 de fevereiro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 089/2015
ORGÃO GESTORES: Secretaria Municipal de Gestão Pública / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 089/2015 - Processo Administrativo nº 30.740/2015 em favor da empresa: N&A INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.699/0001-41, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.086 de 18/01/2016 pág. 43/44, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 858 de 18/01/2016 pág. 02, Diário Oficial da União nº11 de 18/01/2016 pág.219 e Jornal Correio do estado de 18/01/2016 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública / Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Corumbá-MS, 12 de Fevereiro de 2016

Extrato do Contrato Administrativo de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) Nº 001/2016.

Processo: 30.740/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Gestão Pública, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a empresa N&A Informática EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.700.699/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e sei mil reais).

Duração: 14 meses.

Dotações Orçamentárias:

28.10.04.129.0102.4071 PROGESTÃO-CORUMBÁ Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

29.10.04.122.0102.4060 PROGESTÃO-CORUMBÁ Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

28.91.09.122.0103.4082 PROCIDADÃO-CORUMBÁ - Gerenciamento da Taxa de Administração.

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 15/02/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Gestão Pública, Srª. Emilene Pereira Garcia - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Srª. Andréia Silva De Lima - N&A Informática EIRELI-EPP.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 02/2016 - Processo nº 35.711/2015, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação do cercamento com mourão e tela galvanizada no parque urbano no município de Corumbá-MS, a favor da empresa C.C. FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.427/0001-44, sendo no valor total de R\$ 37.956,82 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Corumbá-MS, 04 de fevereiro de 2016.

(a)Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação – Processo nº 121/2016 – SEGESP

Ratifico a dispensa de licitação com base no art. 24, inc. XVI DA Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contrato da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD de Mato Grosso do Sul, CNPJ 02.940.523/0001-43, para prestação de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de MS.

Valor estimado: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

28.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

28.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

04.129.102.4071- Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 16/02/2016

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

Aviso de resultado de licitação

Tomada de Preços nº 03/2016 - Processo nº 47.572/2015 – SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de drenagem de Águas Pluviais na rua Agostinho Monaco (complementação) entre as ruas Edú Rocha e Luiz Feitosa Rodrigues no município de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior/Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos para Sistema de Segurança Nº 005/2016.

Processo: 10.154/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança para atender as unidades da Reme no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A. H. M. Mustafá – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos para Sistema de Segurança Nº 006/2016.

Processo: 10.154/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança para atender as unidades da Reme no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 4.153,00 (quatro mil cento e cinquenta e três reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos para Sistema de Segurança Nº 007/2016.

Processo: 10.154/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Albarello & CIA Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.022.965/0001-73.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança para atender as unidades da Reme no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 10.476,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Paulo César Albarello – Albarello & CIA Ltda.-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos para Sistema de Segurança Nº 008/2016.

Processo: 10.154/2015.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa NEWPC Tecnologia – Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 20.892.343/0001-15.

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança para atender as

unidades da Reme no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 19.984,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental.

24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marcio Willian Ferri - NEWPC Tecnologia – Eireli-ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 024/2015

Objeto – Referente a Ata de Registro de Preço N°031/2014 do Ministério da Cultura para aquisição de materiais Bibliográfico, visando equipar o CEU(Centro de Artes e Esportes Unificados), conforme Termo de Compromisso N°0363.379-31/2011/MCIDADES/CAIXA.

Contratada: Livraria Litudo Ltda ME.

Pelo presente instrumento 2º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada pelo secretário, Gerson da Costa Melo, e a empresa Livraria Litudo Ltda-ME, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogação do prazo de execução do instrumento em 01 (um) mês e o da sua vigência em 05 (cinco) meses, a contar do término do prazo definido anteriormente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls.406 e na sua manifestação às fls 407/411 dos autos nº7.800/2015 – Inexigibilidade nº 004/2015.

Cláusula Segunda – As Partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/01/2016.

Assina:– Gerson da Costa Melo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Livraria Litudo Ltda ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 05/2015, Processo – 3372/2015

Objeto – Execução de obra/serviços de urbanização e revitalização do alto do morro São Felipe no Município de Corumbá-MS. Pelo presente instrumento de segundo termo aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, e a empresa Silva e Aguilar Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em: fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 4.1 do contrato administrativo, o quantum de R\$ 4.241,12 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos), passo o valor do contrato administrativo para R\$ - 336.906,80 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos); As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 04/11/2015. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Melo e Empresa- Silva e Aguilar Ltda.

TERMO DE APOSTILA

Processo: 36626/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Construção de Creche e Pré-Escola, no bairro Cristo Redentor, no município de Corumbá-MS.

Faz se registrar a atualização na Clausula Oitava do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

16.482.0103.5066 – Desenvolvimento de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano – PAC “CASA NOVA”

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 100.000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso – 123.000 – Recurso Federal

Fonte de Recurso – 170.000 – Recursos Royalties

Data da Assinatura: 15/02/2016

ASSINA: MARCELO RODRIGUES ANTUNES – Subsecretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - Respondendo pela Portaria “P” nº 031/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia – SMS - Nº 045/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Construtora Eficaz LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual previstos, respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4 do Contrato Administrativo de n. 045/2015 em mais 04 (quatro) meses contados a partir do termino do prazo fixado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 50.627/2014, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 18/01/2016.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a

empresa Construtora Eficaz LTDA-ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Locação de Infraestrutura para o Carnaval de 2016 nº. 001/2016 - Processo nº 50.335/2015.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda.

Objeto: Realinhamento de preços, no importe de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), do valor original, correspondente à importância de R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor total contratado a ser o de R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em virtude de supressões mencionadas na justificativa às fls. 278 do Processo nº 50.335/2015 – Pregão Presencial nº 001/2016.

Data: 18/01/2016.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá/MS e Kermson Silva Martins – K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 04/2016 - Processo nº 1812/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e manutenção no prédio do antigo Clube do Grêmio no município de Corumbá-MS. Abertura: 08/03/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 17 de fevereiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 05/2016 - Processo nº 1854/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma na Praça do bairro Nova Corumbá no município de Corumbá-MS. Abertura: 08/03/2016 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 17 de fevereiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 016/2016 - Processo nº 42.984/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos (tiopental sódico 1G e Cloreto de potássio 20%)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de março de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 15 de fevereiro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2016 - Processo nº 51.315/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, incluindo elaboração de metodologia, formulação e aplicação de questionário, tabulação e apresentação dos resultados em formato impresso e eletrônico, para identificação e mapeamento das receitas tradicionais e inovadoras de culinária a base do pescado do pantanal, na região de Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 01 de março de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 17 de fevereiro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2013.

Processo: 46.523/2012.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Joilson Silva da Cruz e a Empresa Bravo Trading S.A. Comércio Exterior – Rommel Camacho Cuellar.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº. 46.523/2012, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data: 05/02/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Joilson Silva da Cruz e a Empresa Bravo Trading S.A. Comércio Exterior – Rommel Camacho Cuellar.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Nº 007/2012.

Processo: 43.972/2011

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz Ltda - ME.

OBJETO: Cláusula Primeira: Fica alterado o Contrato Administrativo nº 007/2012, prorrogando-se por mais 05(cinco), meses, a contar do término definido anteriormente, conforme justificativa apresentada pela secretaria Consulete, à fl.551. Cláusula Segunda:Fica reajustado, na ordem de R\$ 23,88% os valores apresentados pela empresa, através do Ofício nº 017/2015, que passará a ser parte integrante do presente processo administrativo. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda – ME.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização – Nº 001/2015

Processo: 3.158/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula 06.05 que passa a vigorar com a seguinte redação: 06.05 – Os aportes financeiros previstos neste instrumento têm por fim a manutenção e operacionalização dos serviços apresentados no Documento Descritivo com as respectivas metas qualitativas e quantitativas, sendo que ao atingir o percentual acima de 90% (noventa por cento) das metas quantitativas haverá o repasse financeiro de 100% dessas metas. O cumprimento abaixo do percentual de 90% das metas físicas pactuadas deverá corresponder ao repasse proporcional do percentual cumprido.

Ficam mantidas todas as disposições, cláusulas e Documentos Descritivos do Termo de Contratualização nº 001/2015, não alteradas pelo presente termo.

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data da Assinatura: 21/01/2016.

Assinam: Paulo Roberto Duarte – Prefeito Municipal de Corumbá, Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 002/2016

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, a Procuradora Municipal Dra. **VIRGÍNIA BARROS MELLO**.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 17 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissionais de Serviços de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de



Profissionais de Serviços de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses do processo nº 46.301/2015:

- I – Andréia Nogueira dos Reis Fernandes – mat 2775 – SMS
- II – Katherine Lopes Pinheiro – mat 4548 - SMS
- III – Carlos Augusto Espíndola – mat 4862 – EGOV

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Gestão Pública

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Em substituição a Secretária Municipal de Saúde
Portaria “P” nº33 de 11 de fevereiro de 2016

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 027/2016.

DISPOE SOBRE INTERRUPOÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 7056, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEGESP Nº 153/2015 de 20/05/2015, conforme Processo 4405/2016 de 15/02/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21/02/2016.

Corumbá, MS, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 028/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VANESSA HAMAD BORGES WITAK**, matrícula 474, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 24/02/2016 e término em 22/02/2017, conforme processo nº 2874/2016 de 27/01/2016.

Corumbá, MS, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46303/2015

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista.

I – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, Profissionais de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista, para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.1 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 18/02/2016. Término: 25/02/3016

Horário: 8 às 17h30m (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) O Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2011,
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: www.corumba.ms.gov.br/

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: www.corumba.ms.gov.br_anexo

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766- Centro.

diocorumbá

8 – DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.
- 8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:
- a) a função a ser desempenhada;
 - b) o tempo de duração do contrato;
 - c) as condições de renovação e de rescisão;
 - d) o valor e a forma de remuneração;
 - e) os direitos e obrigações do contratado;
 - f) a jornada de trabalho.
- 8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
 - e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;
- 8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL

09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - n) declaração de bens;
 - o) declaração de acumulação de cargos,

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.
As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 – os servidores relacionados no anexo VI deste edital farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;
- 10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:
- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
 - b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
 - c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
 - d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS.
- 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2011 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.
- 11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO – EGOV.
- 11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.
- 11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá

Corumbá/MS, 17de fevereiro de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/201



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2016**

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Função | Cargo efetivo | Requisitos escolaridade e profissional | Carga Horária | Vagas | Vencimento Básico | Atribuições |
|--|--------------------------|---|---|-------|-------------------|--|
| Médico Plantonista - Urgência e emergência | Profissional de Medicina | Graduação em Medicina, Residência Médica ou Especialização com Título de Especialista para exercer a função | 20h/ semanais em regime de plantão na Urgência e Emergência | 07 | 4.164,40 | É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando - se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré - hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré -hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2016**

ANEXO II DO

| FICHA DE INSCRIÇÃO | |
|--|---|
| NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital) | () Profissional de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista |
| NOME | |
| DATA DE NASC | SEXO |
| ENDEREÇO | Nº |
| CEP | BAIRRO |
| CONTA BANCARIA | BANCO |
| TELEFONE(S) | |
| Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 04/01/2014, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Corumbá, _____ de _____ de 2016. ASSINATURA DO CANDIDATO | |

Favor trazer preenchido

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO |
|--|
| NOME DE CANDIDATO: |
| CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): () Profissional de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista |



DATA: _____ / _____ / 2016.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2015**

ANEXO III

| CURRICULUM VITAE | |
|---|----------------|
| NOME: | |
| CARGO e FUNÇÃO: () Profissional de Medicina – Médico Plantonista Emergencialista | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| <p align="center">Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</p> | |
| | |
| | |
| | |
| <p align="center">Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).</p> | |
| | |
| | |
| | |
| <p align="center">Cursos de Capacitação últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados dos anos de 2011 a 2016 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).</p> | |
| | |
| | |
| | |

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2016

ANEXO IV

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO | | |
|------------------|--|-----------|--------|-------|
| | | Unitária | Máxima | Total |
| 01 | Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas | 20,0 | 20,0 | |
| 02 | Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado | 40,0 | 40,0 | |
| 03 | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado | 40,0 | 40,0 | |
| 04 | Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: | | | |
| | a) carga horária mínima 100h..... | | | |
| | b) carga horária mínima de 60h..... | | | |
| | c) carga horária mínima de 40h..... | 5,0 | 5,0 | |
| | d) carga horária mínima de 20h..... | 4,0 | 8,0 | |
| | | 3,0 | 6,0 | |
| | | 2,0 | 4,0 | |
| 05 | Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho. | 10,0 | 60,0 | |
| TOTAL DE TÍTULOS | | | | |

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2015**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - **EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições - Processo nº 46301/2015**

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

Usar formulário de recurso individual para cada questão;

Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2016.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 02/01/2016 – Abertura de Inscrições
Processo nº 46301/2015**

ANEXO VI

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

| SECRETARIA | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA |
|------------|--|-----------|
| Saúde | Andreia Nogueira dos Santos Reis Fernandes | 2775 |
| Saúde | Katherine Lopes Pinheiro | 4548 |
| EGOV | Carlos Augusto Espíndola | 4862 |

Corumbá/MS, 18 de fevereiro de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente - EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013



CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 002/CMDCA/2016 – 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação ao uso do saldo referente ao Convênio 12/2015 pela Entidade Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 15/02/2016, Ata 149ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o uso do saldo 1.058,45 referente ao Convênio 12/2015 e do Processo 17.343/2015 celebrado entre a Entidade Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua e o Município de Corumbá – MS com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art.2º - O recurso será para na aquisição de Material de Consumo no valor de R\$1.058,45 (Um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renata Miceno Papa de Almeida

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 003/CMDCA/2016 – 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto – Aquisição de Veículo Para as Casas de Acolhimento: Adiles de Figueiredo Ribeiro e Laura Pinheiro Martins e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 15/02/2016, Ata 149ª.

- Considerando a Resolução nº 12/CMDCA/2009 artigo7º§ 1º que reserva a porcentagem de 10%(dez por cento) para financiamento de Projetos para as Casas de Acolhimentos Institucionais.
- Considerando que de acordo com o ECA o acolhimento institucional deve ser provisório e excepcional, e a rotina de atendimento envolve diversas atividades extras com visitas à efetivação da promoção a Reinserção Familiar, dentro do prazo máximo previsto em lei.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto – Aquisição de Veículo Para as Casas de Acolhimento: Adiles de Figueiredo Ribeiro e Laura Pinheiro Martins, com os recursos referentes aos anos de 2012/2013/2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de 53.333,34(Cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renata Miceno Papa de Almeida

Presidente do CMDCA

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

A T O Nº 003/2.016

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 44 E 47 DO REGIMENTO INTERNO, AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, PARA O ANO – 2.016, FICANDO ASSIM DESIGNADAS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE - ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
1º MEMBRO - MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS PT
2º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT

SUPLENTES:

1º - SUPLENTE – ENIO CASTELO PT
2º - SUPLENTE - ROGÉRIO ANGELO CHIMIRRI CANDIA PMDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE - SALATIEL FRANCISCO COSTAA NASCIMENTO PDT
1º MEMBRO - ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
2º MEMBRO - EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PP
SUPLENTES:

1º SUPLENTE - LUCIANO SIGNORELLI COSTA PT
2º SUPLENTE - MARCELO AGUILAR IUNES PTB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE – ROGÉRIO ANGELO CHIMIRRI CANDIA PMDB
1º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT
2º MEMBRO - ENIO CASTELO PT

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
2º SUPLENTE – AUGUSTO DO AMARAL PHS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

PRESIDENTE – MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS PT
1º MEMBRO - ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
2º MEMBRO - ROGÉRIO ANGELO CHIMIRRI CANDIA PMDB

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PP
2º SUPLENTE - ENIO CASTELO PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE – YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT
1º MEMBRO - AUGUSTO DO AMARAL PHS
2º MEMBRO - ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – ENIO CASTELO PT
2º SUPLENTE - ROGÉRIO ANGELO CHIMIRRI CANDIA PMDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

PRESIDENTE – ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
1º MEMBRO - MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS PT
2º MEMBRO - SALATIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO PDT

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PP
2º SUPLENTE - AUGUSTO DO AMARAL PHS

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE – EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PP
1º MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT
2º MEMBRO - MARCELO AGUILAR IUNES PTB

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – ENIO CASTELO PT
2º SUPLENTE - SALATIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO PDT

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

PRESIDENTE – EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PP
1º MEMBRO - LUCIANO SIGNORELLI COSTA PT
2º MEMBRO - ROBERTO GOMES FAÇANHA PMDB
SUPLENTES:

1º SUPLENTE – YUSSEF MOHAMAD EL SALLA PDT
2º SUPLENTE - MARIA CRISTINA LANZA DE BARROS PT

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
 PRESIDENTE



PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERCEIROS

Convocação**Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB de Corumbá e Região**

As Entidades signatárias em consonância com os Decretos que convocam as Conferências Nacional e Estadual com o tema "Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" convidam membros da sociedade civil organizada e representantes de instituições governamentais sediadas em Corumbá e Região para participar da Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB, conforme abaixo:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB de Corumbá e Região para o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2016, na Casa dos Conselhos, na Rua Antônio Maria 1.000, com início às 13h e término às 18h.

Art. 2º - A Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB de Corumbá e Região desenvolverá seus trabalhos com base no tema "Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" e terá como objetivos:

I - Avaliar a efetividade do Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT para o enfrentamento a violência contra LGBT;
II - Propor estratégias para a implementação das ações do Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT e do Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT ;
III - Atualizar o Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT.

Art 3º - Para organizar a Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB de Corumbá e Região ficam designados representantes das Entidades que convocam esta Conferência.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora deliberará sobre o Regimento Interno, sobre a organização e a escolha de delegados (as).

Art. 4º - A Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGB de Corumbá e Região desenvolverá seus trabalhos com base no tema "Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" por meio dos seguintes eixos temáticos:

- Eixo I** – Políticas Transversais, Participação Social e Sistema Nacional LGBT;
- Eixo II** – Educação, Cultura e Comunicação/Mídia em Direitos Humanos;
- Eixo III** – Segurança Pública e Justiça;
- Eixo IV** – Marcos Jurídicos e Legais para o Enfrentamento à Violência.

Corumbá (MS), 15 de fevereiro de 2016.

Entidades**OSCIP Estigma**

OCCA (Organização de Cidadania, Cultura e Ambiente)

Marcha Mundial de Mulheres - MMM

Instituto de Capoeira Cordão de Ouro/MS

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL

Acompanhe os Atos Oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.
As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá